



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA DE CONFORMIDADE NOS EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A
PAGAR

Relatório 004/2019





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ESCOPO E OBJETIVO	2
3. METODOLOGIA	3
4. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA	3
4.1 – Achados.....	3
Achado 1: Ausência de mecanismos de controle dos empenhos inscritos/reinscritos em Restos a Pagar.....	3
5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E ANÁLISE DA AUDITORIA	5
6. CONCLUSÃO	5
7. ANEXOS	6



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

UNIDADE AUDITADA: Pró-reitoria de Administração – PROAD

CÓDIGO UASG: 158515

TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Conformidade

ORDEM DE SERVIÇO: 004/2019

AÇÃO: Empenhos inscritos em Restos a Pagar

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

No período de 11 a 17 de dezembro de 2019 foi realizada auditoria de conformidade na Pró-reitoria de Administração (Proad), com o objetivo de avaliar os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados, **Ação 4 do Plano de Auditoria Interna – Paint/2019, por meio da Ordem de Serviço nº 04/2019 – Audin/Ufopa de 09.12.2019.**

A Proad é um órgão executivo da Administração Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) que atua no âmbito de assuntos administrativos no que diz respeito à coordenação e execução dos processos relativos ao orçamento, atos financeiros, contábeis, patrimoniais, gestão e guarda de documentos, transportes, diárias e passagens, segurança dos bens públicos, serviços de compras e estabelecimento de contratos e convênios, objetivando viabilizar a adequada consecução das atividades finalísticas da instituição¹. Dentre as diretorias que fazem parte de seu organograma, a Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC) é a responsável pela execução orçamentária e financeira da Ufopa, sejam esses recursos próprios do Órgão ou de descentralizações recebidas de outros entes públicos e privados, bem como todos os registros contábeis dos atos e fatos desta Universidade.

A presente Ação foi selecionada após avaliação da Matriz de Análise de Processos Críticos – MAPC, constante no Paint/2019, aprovado pela Resolução Consad nº 66 de 06.12.2018.

1.1 Responsáveis pelo trabalho

Quadro 1 – Equipe de Auditoria

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jordane Oliveira da Silva	Auditora
Lilian da Conceição P. da Costa	Contadora

Fonte: Ordem de Serviço 004/2019

2. ESCOPO E OBJETIVO

O escopo do trabalho é 100% dos saldos de empenhos inscritos/reinscritos em Restos a Pagar Não Processados.

Considerou-se oportuno e conveniente que o presente trabalho respondesse a questão de auditoria contemplada na Matriz de Planejamento da seguinte forma:

¹ www.ufopa.edu.br/proad/quem-somos/



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

A inscrição em restos a pagar está de acordo com os normativos legais?

3. METODOLOGIA

Durante a fase de execução da auditoria foram realizadas as seguintes atividades: estudo da legislação pertinente, levantamento quantitativo e análise de planilhas.

Para realização dessa auditoria utilizou-se como critério a avaliação da conformidade por meio da análise documental e do sistema Siafi, procedimentos que permitiram a formação fundamentada de opinião por parte da equipe de auditoria.

Neste trabalho não foram emitidas Solicitação de Auditoria, as informações foram solicitadas via contato telefônico e via e-mail.

4. RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

Com os resultados do trabalho foi possível responder a subquestão de auditoria descrita abaixo e que possibilitou fazer a constatação que será posteriormente analisada.

01. Há mecanismos de controle dos empenhos inscritos em Restos a Pagar?

Em resposta a subquestão acima, foi constatado fragilidade no acompanhamento dos saldos dos empenhos inscritos/reinscritos em Restos a Pagar em decorrência da ausência de mecanismos de controle.

Essa inconformidade será evidenciada por meio do achado abaixo discriminado e será objeto de análise da Unidade Auditada que deverá manifestar-se.

4.1 – Achado

Achado 1: Ausência de mecanismos de controle dos empenhos inscritos/reinscritos em Restos a Pagar

Fato

De acordo com a macrofunção 020317, as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro são consideradas Restos a Pagar, estando a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes, com base na legislação vigente.

E ainda, o artigo 68, § 2º do Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 define que os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ou seja, um ano e seis meses de vigência.

Na fase de levantamento preliminar, foi encaminhado Memorando Eletrônico 170/2019-AUDITORIA, de 13.11.2019, solicitando a Proad que encaminhasse a relação dos empenhos inscritos e reinscritos em restos a pagar no exercício 2019 (não processados a liquidar, não processados liquidados a pagar e processados a pagar) contendo nº do empenho, saldo, objeto e unidade demandante.

Em resposta ao Memorando da Auditoria Interna (Audin), a Proad encaminhou o Memorando Eletrônico 236/2019-PROAD, de 22.11.2019, com a relação dos empenhos.

Após o início dos trabalhos, foi solicitada a Coordenação de Contabilidade, via telefone, em 10.12.2019, nova relação dos empenhos inscritos em restos a pagar. Foi solicitado também, à Coordenação de Contratos e Convênios (CCC) a relação dos contratos vigentes, a fim de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA

verificar se constavam saldos de empenhos inscritos oriundos de contratos. Após análise dos documentos encaminhados pelas unidades responsáveis, foi constatado que há fragilidades no acompanhamento dos saldos de restos a pagar. A Ufopa apresentava em 11.12.2019 um saldo de R\$ 6.560.699,08 em Restos a Pagar Não Processados, abaixo discriminado. O Anexo 1 do relatório apresenta planilha com relação nominal dos empenhos, por exercício.

Tabela 1 – Relação de saldos dos Restos a Pagar não processados

Ano	Saldo em Restos a Pagar
2013	206.242,60
2015	6.870,00
2016	3.261.110,44
2017	7.228,06
2018	3.079.248,88
Total	6.560.699,98

Fonte: Planilha da Coordenação de Contabilidade/Ufopa

Consta ainda, o montante de R\$167.191,08 do exercício de 2017, conforme Anexo 1, referente a saldos de empenhos bloqueados por força do art. 68 do Decreto 93.872/1986 e que devem ser cancelados automaticamente até o encerramento do exercício financeiro. Em análise as planilhas encaminhadas, constatou-se a ocorrência de inscrição/reinscrição de notas de empenhos em Restos a Pagar com valores irrisórios, não sendo possível inferir se a obrigação assumida pelo credor se encontra vigente e dentro do prazo de cumprimento ou se a liquidação da despesa estar em curso ou, ainda, se há interesse da administração em exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor, segundo dispõe o art. 35 do citado decreto. Abaixo relacionamos apenas alguns dos empenhos.

Tabela 2: Empenhos com saldos irrisórios

Nota de Empenho	Saldo
2018NE800578	10,40
2018NE800640	20,25
2018NE800760	8,48

Fonte: Planilha da Coordenação de Contabilidade/Ufopa

Em consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi nos dias 13 e 16.12.19, verificou-se que aproximadamente 75% dos empenhos inscritos não tiveram execução (liquidação e pagamento) no ano de 2019, o que corresponde a R\$ 4.891.839,53, conforme Anexo 2. Deste montante, foi constatado que o valor de R\$2.351.459,00 é referente ao Contrato 17/2013 que desde sua emissão, em 2016, não foram executados.

Tabela 3: Empenhos do Contrato 17/2013 – sem execução

Contrato 17/2013	Valor
2016NE801150	621.740,00
2016NE801151	1.300.000,00
2016NE801152	429.719,00

Fonte: Siafi

Diante o exposto, constata-se que a Ufopa mantém uma quantidade considerável de empenhos inscritos em Restos a Pagar sem movimentação e com valores irrisórios,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

demonstrando fragilidade nestes controles, o que pode gerar questionamentos por parte dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União) por não observância aos normativos legais.

Causas: Falta de planejamento e controle referente ao prazo dos contratos, não aderência à legislação aplicável, não verificação pelo ordenador de despesa da efetividade dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados antes de sua indicação.

Recomendações

01 – Cancelar os saldos irrisórios de empenhos inscritos em Restos a Pagar;

02 – Avaliar a conveniência e oportunidade de cancelar os empenhos que estão sem movimentação;

03 – Envidar esforços, no sentido de acompanhar de forma compartilhada, com a Unidade Demandante, o saldo de empenho inscritos em Restos a Pagar, procedendo rotineiramente a sua análise;

04 – Analisar o saldo dos empenhos para posterior indicação à inscrição em Restos a Pagar.

5. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E ANÁLISE DA AUDITORIA

As manifestações da Unidade Auditada e a análise da auditoria constarão como anexo deste relatório.

6. CONCLUSÃO

Após a conclusão dos trabalhos, constatamos que as impropriedades apontadas derivam principalmente da ausência de controles internos instituídos, os quais se formalizados de forma adequada minimizariam os riscos e conseqüentemente, contribuiriam para uma gestão mais eficiente. Deve a Unidade Auditada adotar medidas corretivas recomendadas por esta Audin no sentido de corrigir as fragilidades apontadas, bem como proceder aos cancelamentos de restos a pagar de acordo com as manifestações das Unidades. Ressalta-se a necessidade de instituir uma rotina para realizar o acompanhamento e controle destes saldos, inclusive para os registros de exercícios anteriores.

Cabe destacar, que a Unidade Auditada não causou óbices aos trabalhos auditados, no entanto, pela demora no encaminhamento das manifestações, foi necessário dilatar o prazo de realização da auditoria.

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Cumprindo seu papel de assessoramento e consultoria, e prezando pela boa prática de gestão, a Audin recomenda o atendimento das recomendações constantes neste relatório, uma vez que as mesmas têm como principal propósito melhorar a eficiência e a eficácia do gasto público e atingimento de uma gestão capaz de romper as barreiras e voltada para o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AUDITORIA INTERNA**

novo paradigma do serviço público que é a qualidade na prestação de contas, *accountability*.

Desta forma, solicitamos que, no **prazo de até 10 dias** seja encaminhada a esta Audin o Plano de Ação com as informações referentes as ações adotadas para implementações das recomendações descritas no presente relatório, o responsável pela implementação e os respectivos prazos ou justificativas sobre a decisão de não implementar tais recomendações.

7. ANEXOS

ANEXO 1 – Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Bloqueados por Decreto

ANEXO 2 – Empenhos Inscritos em Restos a Pagar Sem Execução no Ano de 2019

ANEXO 3 – Manifestação da Unidade Auditada e Análise da Auditoria Interna referente ao Relatório

É o nosso relatório.

Santarém, 28 de janeiro de 2020.

Jordane Oliveira da Silva
Siape nº 2793946
Auditora

Lilian da Conceição P. da Costa
Siape nº 1965027
Contadora

Revisão do Relatório concluída em 29 de janeiro de 2020. De acordo, encaminhe-se à Unidade Auditada para manifestação.

Jackson Sousa Lima
Supervisor de Auditoria
Siape nº 2043930
Auditor-chefe